



EDITAL N. 32/2025 SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Colégio Técnico Industrial (CTISM), por meio do projeto de ensino, nº 055351, torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Assistência Estudantil, conforme Resolução 01/2013-UFSM e Regulamento de Bolsas do CTISM.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	21/03/2025
Inscrição dos candidatos	21/03/2025 até 24/03/2025
Avaliação dos candidatos	25/03/2025
Divulgação resultado preliminar	25/03/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26/03/2025
Análise Recursos	26/03/2025
Divulgação do Resultado Final	27/03/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 21/03/2025 a 24/03/2025

2.2 Horário: do dia 21/03/2025 às 23h59min do dia 24/03/2025

2.3 Local: inscrições via e-mail – roggia@ctism.ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Inscrição (Anexo A) preenchida e histórico escolar anexados ao e-mail.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:



- Avaliação da Ficha de Inscrição do candidato (Anexo A): peso 5,00.

- Análise do histórico escolar: peso 5,00.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida por um período de 12 meses prorrogável por igual período.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais para 20 horas semanais, terá duração de até nove meses, a partir de 01/04/2025.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	055351	Atividades didáticas no laboratório de Automação Industrial	Automação e eletrônica	Abril a dezembro de 2025

5. DOS REQUISITOS

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria no Curso Técnico em Automação Industrial (ou já ter concluído o Curso Técnico em Automação Industrial), com carga horária de pelo menos 120 horas no semestre ou período letivo, até o período final de vigência da bolsa.

5.2 Ter sido aprovado em pelo menos 50% das disciplinas cursadas no semestre ou período letivo anterior.

5.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança, conta salário ou conta conjunta.



5.5 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

5.6 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 12 (doze) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.8 Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

5.9 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do CTISM.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013-UFSM e o Regulamento de Bolsas do CTISM. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Alunos com benefício socioeconômico terão prioridade sobre os demais;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto;

6.3.3 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até dez dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Técnico Industrial de Santa Maria



7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail roggia@ctism.ufsm.br.

Santa Maria, 21 de março de 2025

Prof. Leandro Roggia